

Ata da sessão Ordinária da
Ordem, realizada em 22-9-1966

Em 22 dias do mês de setembro de
1966, no edifício do Palácio da Justiça, onde fun-
cionava a sede da Ordem dos Advogados do Brasil,
sessão de Quarta-feira, presentes os Conselheiros: José Al-
fredo Rodrigues Alves, Jorge Jungmann, Alceu Gabriel
Vellasco, Cleomar de Barros Lacerda, Floriano Pa-
ta, João de Abreu, Benedito Barreira de Moraes,
Jairi Sócrates, José Lopes Rodrigues, Placido
Lobato, presidência do Dr. Rômulo Gonçalves, no
horário regimental foi declarada aberta a sessão.
Em seguida, o Dr. Presidente convidou os doc-
tores e solicitadores acadêmicos, José Antônio de
Almeida, Diogenes Oliveira, Celso Pinto Brouha,
Maurício Célia Tayer Dias Pinheiro para prestar
o respectivo compromisso. Ainda para a pala-
ta o Dr. Presidente saudou os jovens colegas, aben-
doando-os que ainda recentemente estavam no
departamento de Segurança Pública para pre-
starem a fim de defender seus compatriotas.
Desse e deue, pela frente grandes embaixadas. Seu
leu, que a profissão é árdua e todas as vezes
que enfrentamos os poderosos leões que en-
frentar situações difíceis. O senhor Presidente
leu ao conhecimento da casa, que esteve
hoje no departamento Federal de Segurança
Pública solicitando perdão sobre o motivo da
prisão de dois de seus compatriotas estudantes
que recebeu a afirmativa de que não podia
mostrar o processo e não forneciam as certifi-
cadas. Agradeço a todos os presentes.

foi requerida, certidão de que não podiam fornecer
quando não também mais esta prebenção. Foi
de que, o ante-projeto de Regimento Interno,
qual foi elaborado por uma Comissão pro-
posta pelo Cons. Matrimonial da Mala Teixeira
foi designado relator o Cons. Cleomar de Bar-
ros. Foram designados para integra-
rem a Comissão de Defesa e Delegatadas os
Cons. Cleomar de Barros, João de Abreu
Roa. 300/66. Oroganis Gomes dos Santos, pe-
dido de inscrição no M. A. E. G. indeferido
pelo Conselho, por unanimidade. Rec. n.
314/66. Pedido de anotação em carteira de
impedimento. Indeferido. Inscrição Principal
Rec. 296/66, deferido por unanimidade. Solen
Alayde R. de Liqueira. Indeferido unânime. Rec.
294/66. Solen Paul Silveira. Rec. n.º 299/66. de-
ferido unânime. Inscrição Suplementar. Rec. n.º 301/66.
Carlos Odaíris V. Martins. def. unânime. Jelic
Tades Acadêmicos: Rec. 302/66. Expediente de m.
Silva pediu vista o Cons. Disulino Leão.
Idem. Rec. 303/66. José F. Curado. def. unânime.

Nada mais havendo na Sessão, foi
dada por encerrada a sessão do que pa-
ra constar, eu, secretário,
lavei a presente ata que depois de lida po-
da em discussão e aprovada será também
pelo Conselho Regente rubricada.

ATTESTAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidel e autêntica do documento original.
Goiânia, 08/04/66

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB-GO

383